



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.300/2009.**

***Autoriza o Poder Executivo em aumentar o seu quadro de pessoal, acrescer vagas e incrementar quantitativos de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.***

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Ficam acrescentadas, quantitativamente, as seguintes vagas no Quadro de Empregados Efetivos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados, denominados de excedentes, no Concurso Público, realizado em 30 de março de 2008, conforme edital n.º 001/2008.

- a. Agente Administrativo – 04 vagas
- b. Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação/Zona Urbana – 35 vagas
- c. Auxiliar de Magistério/Zona Urbana – 48 vagas
- d. Enfermeiro – 13 vagas
- e. Professor de Educação Física/Zona Rural – 09 vagas
- f. Professor Global/Zona Rural – 15 vagas
- g. Professor de 6.ª/9.ª Inglês/Zona Rural – 03 vagas
- h. Professor de 6.ª/9.ª Português/Zona Rural – 07 vagas
- i. Nutricionista – 02 vagas
- j. Técnico de Enfermagem/Zona Urbana – 63 vagas
- k. Vigia/Zona Rural – 49 vagas



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2009, 188.º DA INDEPENDÊNCIA E 121.º DA REPÚBLICA.**

  
**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
Prefeito Municipal